

NOTICIARIO

Collação de grão.—No dia 16 do corrente teve lugar na Faculdade de Medicina, com a solemnidade official que é de costume, e grande concurso de pessoas gradas, a ceremonia da collação do grão aos doutorandos d'este anno.

O Conselheiro Director da Faculdade proferio um eloquente discurso, e o doutorando João Ferreira de Campos agradeceo, como é de estylo, em nome de sens collegas.

Os nomes dos recem-doutorados são os seguintes:

João Cândido da Silva Lopes.

Pedro Muniz Barreto de Aragão Junior.

José Luiz de Aragão Faria Rocha.

Pedro de Andrade Freitas.

Manuel Carlos Devoto.

Carlos Alberto Tourinho.

José Eduardo Freire de Carvalho.

Alfredo Paulo de Freitas.

Alfredo Hayward.

Aureliano Pereira de Souza.

Custodio Rodrigues de Vasconcellos.

João Ferreira de Campos.

Diogenes José Teixeira.

Antonio Gonçalves Ramos.

Benjamín Guedes de Mello.

Aureliano Teixeira Garcia.

Philippe Alves da Costa.

Juvenal de Oliveira Andrade.

José Zacharias de Souza.

Constancio Cecilio Soledade.

Manuel Victorino Pereira.

José Ignacio da Costa.

Oscar Sampaio.

Malaquias Alvares dos Santos.

A todos desejamos uma carreira feliz, e se a autoridade de expe-

riencia, já provada em distíceis momentos, pudesse dar valor ás nossas palavras, repetiríamos ainda com o abraço fraternal, o que a um de nós coube a honra de dizer n'uma occasião solemne como essa da colação do grão:

«Não vos desvieis do caminho, embora espinhoso, da honra e da dignidade. Firmai os vossos brios no cumprimento restricto dos serios compromissos que jurastes a Deus e a sociedade, e no empenho que contrahistes com vossas convicções intimas de não profanar as puras aspirações que sonhastes tão longos annos e alcançastes com a gloria das vigilias e o nobre esforço do trabalho.

• Fortificai-vos pela união, confraternisai-vos pela troca das ideias, robustecei os nossos principios pelo desenvolvimento das instituições scientificas e da imprensa profissional, brilhantes vehiculos do progresso.

• Desprezai o charlatanismo (e o charlatanismo diplomado é o mais repulsivo!), fugi d'essa lepra que contamina a sociedade, plantando um systema egoista e sordido, uma escola de interesses ignobres, de vis especulações que se acobertam com falsos titulos, com pregões poinposos, machinados calculadamente para abusar, pela novidade e pelo arrojo, da ignorancia dos incautos e da impunidade do crime.

• Desprezai a impostura, fugi das ciladas que, insensivelmente vos armara a fortuna, muitas vezes desarrazoada, que acompanha o charlatanismo, e que desgraçadamente tem fascinado alguns irmãos nossos, que, pela ambição do lucro, e pela commodidade do systema, abjuram os principios da sciencia, da moral e da profissão.

«Confiai no futuro, honrai a sciencia que vos anima, respeitai a profissão que vos abraça, e servi á humanidade com dedicação, que exige os vossos benefícios.»

Faculdade de Medicina.—Matricularam-se nos cursos medico e pharmaceutico na Faculdade de Medicina, no presente anno, 459 estudantes, sendo: no 1º anno medico 119; no 2º, 85, no 3º, 63; no 4º, 40; no 5º, 38; no 6º, 25; no 1º de pharmacia 51; no 2º, 18 e no 3º, 20.

1º anno medico.—Foram approvados com distincão 4; plenamente 28; simplesmente 27.

Reprovados 38.

Não prestarem exame 22.

2º anno medico.—Foram approvados plenamente 19; simplesmente 50.

Reprovados 10.

Não prestaram exame 3.

Falleceram 3.

3º anno medico.—Foram approvados com distincção 1; plenamente 28; simplesmente 22.

Reprovados 9.

Não prestaram exame 3.

4º anno medico.—Foram approvados com distincção 11; plenamente 29.

5º anno medico.—Foram approvados com distincção 4; plenamente 22; simplesmente 6.

Reprovados 4.

Não prestaram exame 2.

6º anno medico.—Foram appròvados com distincção 4; plena- 21 mente 21.

1º anno de pharmacia.—Foram approvados plenamente 4; sim- plesmente 8.

Reprovados 8.

Não prestaram exame 29.

Falleceram 2.

2º anno de pharmacia.—Foram approvados plenamente 2; sim- plesmente 12.

Reprovados 2.

Não prestaram exame 2.

3º anno pharmaceutico.—Foram approvados plenamente 4; sim- plesmente 6.

Reprovados 8.

Não prestaram exame 2.

Total:

Approvados com distincção.....	24
Idem plenamente.....	156
Idem simplesmente.....	131
Reprovados	80
Não prestaram exame.....	63
Falleceram.....	5
	—
	439

Asylo de Mendicidade—No fim da primeira quinzena do corrente mez existiam n'este novo estabelecimento 156 asylados, sendo 86 brasileiros, 1 portuguez, 1 alemão e 68 africanos. São 72 do sexo feminino, e 84 de masculino. São brancos 13, pardos 36 e pretos 106.

As accommodações do Asylo vão já sendo escassas para a sua crescente população. Os doentes continuam ainda a ser mandados para o Hospital da Caridade.

Foram dados tanto áquelle estabelecimento, como ao hospital dos Lazaros regulamentos especiaes, que ainda não vimos publicados, e dos quaes oportunamente daremos noticia.

Habilitações de parteiras.—Em 5 do corrente o ministerio do Imperio dirigiu o seguinte aviso ao presidente da junta central de hygiene publica:

Em officio de 19 de de julho ultimo consultou V. S.:

1^a se, não tendo as parteiras conhecimento da therapeutica e materia medica, podem fazer as applicações therapeuticas exigidas pelos accidentes a que as mulheres gravidas e os recem-nascidos estão sujeitos:

2^a se, sendo tão limitado, como é, o seu conhecimento anatomico e physiologico, assim em relação á mulher, como em relação ao feto, podem elles executar operações de obstetricia.

Para resolver esta consulta ouvi a faculdade de medicina do Rio de Janeiro, a qual, de acordo com a junta central de hygiene publica foi do seguinte parecer, com que se conformou o respectivo director

1º Que não é licito ás parteiras tratar das molestias que acompanham as mulheres pejadas e paridas ou os recem-nascidos;

2º Que no exercicio de sua profissão devem elles limitar-se aos casos de entocia, prestando á mulher e ao feto só os cuidados que forem indispensaveis por occasião do parto. .

O que declaro a V. S. em solução do sobredito officio.—Deus guarde a V. S.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Uma reflexão nos ocorre a propósito d'esta consulta, e da respetiva resposta do ministro do imperio, baseada na opinião da faculdade de Medicina do Rio de Janeiro de acordo com a junta central d'hygiene publica.

Se o presidente da Junta consultou o governo sobre aquelles dous pontos relativos ao exercicio da obstetricia pelas parteiras, é porque não existe legislação concernente á especie sujeita. O ministro de acordo com o pensar da faculdade e da mesma Junta declará que não é lícito ás parteiras medicarem as parturientes e puerperas, nem os recem-nascidos, nem praticarem operações obstetricas. Mas podem elas ser processadas nos casos de contravenção, não havendo lei penal que limite as suas funcções? Não certamente, porque, ainda no caso em que o aviso tivesse força de lei, elle não comina pena alguma contra a infracção das suas disposições; e seria absurdo processar criminalmente alguém por um delicto que não pode ser punido. Estão n'este caso as parteiras legalmente habilitadas pelo Regul. de 29 de Setembro de 1851, art. 25 o qual não demarca os limites das suas funcções.

Depois do aviso ministerial ficamos como d'antes.

Só podem ser punidas as parteiras por exercicio illegal da medicina em qualquer dos seus ramos; mas para as legalmente habilitadas não ha limites determinados por lei no exercicio da sua arte.

E' isto mais uma prova da necessidade de reforma da nossa incompleta e incongruente legislação sanitaria.

Hospital Portuguez.—Do 1º de Outubro de 1875 a 30 de Setembro de 1876, o movimento d'este hospital foi o seguinte: existiam 7, entraram 35, faleceram 3, existem 4: total 42. Dos 3 fallecidos 2 succumbiram ao beriberi e 1 a syphilis.

Com estes doentes despendeu a Sociedade Portugueza de Beneficencia quantia superior a 14 contos de reis, ou mais de 300\$ termo medio com cada um. O numero de socios é actualmente 1157. A receita geral foi superior a 33 contos, e a despesa subiu a cerca de 24 contos de reis, incluidos os socorros em dinheiro, que passaram de 9 contos.

O Hospital tem um medico effectivo, um adjuncto, e um consultante.

Asylo de S. João de Deus.—Recebemos o segundo relatorio annual d'este estabelecimento. Daremos em outro numero mais circumstanciada noticia d'este relatorio cuja remessa agradecemos.

O Progresso Medico.—Com este titulo começo a 5 de Novembro, no Rio de Janeiro, a publicação d'um periodico medico, bi-mensal, sob a redacção principal do illustrado clinico Sr. Dr. Domingos d'Almeida Martins Costa.

Recebemos ja tres numeros do novo periodico com bem elaborados artigos, e os nomes dos distinctos collegas que têem concorrido á sua collaboração são uma garantia de bon futuró.

Fazemos votos pela existencia feliz e secunda do joven collega da imprensa, e que esta epoca de progresso, que se vae caracterisando pelo despertar das forças vivas da mocidade d'esse indifferentismo egoistico em que jazia outr'ora, seja o começo d'un trabalhar incessante pela sciencia e pela profissão, que não devem morrer no esquecimento da inercia, nem corromper-se nas lutas estereis que infelizmente tendem entre nós a paralysar os mais nobres esforços.

Os diplomas de Philadelphia.—Em resposta á consulta que foi dirigida ao Governo Imperial pela Congregação da Faculdade de Medicina d'esta cidade, a propósito da apresentação de um diploma da «Universidade Americana de Philadelphia» para verificação e exame de sufficiencia para o exercicio da medicina no Imperio, foi expedido pelo Ministerio do Imperio o seguinte aviso á mesma Faculdade.

«Tendo se verificado que não se acha reconhecido pelo governo da União Americana o Estabelecimento que com a denominação de «Universidade Americana da Philadelphia» existe na cidade d'este nome, declaro a V. que não pode ser aceito n'essa Faculdade o diploma apresentado por . . . , afim de prestar exame de sufficiencia para o exercicio da medicina no Imperio.

Pelo historico d'estes diplomas, que já publicamos no n.º 6 d'esta Gazeta, vê-se que a decisão do Governo Imperial em relação aos diplomas da Philadelphia, foi muito criteriosa e justa, e tão necessaria á dignidade da classe medica, como aos interesses e á saúde do publico em geral.

Estatistica obituaria da Bahia.—Faleceram n'esta cidade no mez de Novembro 255 pessoas.

A mortalidade foj menor do que no mez anterior.

O termo medio da mortalidade diaria foi 8,5, tendo sido 9,32 em Outubro, 7,46 em Setembro, 8,09 em Agosto, 9,54 em Julho, e 10,4 em todo o semestre de Janeiro a Julho.

Em relação á população da cidade (129,109 habitantes) a media da mortalidade diaria foi 0,00658 por cento ou 6,58 em cem mil habitantes.

Erratum. Na estatistica do mez de Outubro, publicada no numero 41 da *Gazeta*, pag. 528, onde se lê 724 em cem mil habitantes, deve ler-se 7,24 em cem mil habitantes.

Publicações recebidas.—Recebemos mais as seguintes:

A albumino pycnuria ou urinas leitosas. Estudo sobre sua natureza e seu tratamento pelo Dr. Domingos de Almeida Martins Costa. Rio de Janeiro, 1876.

Etudes sur la fièvre jaune de 1873 et 1874 par le Dr. Manoel da Gama Lobo. Rio de Janeiro, 1876.

Licções de Wells sobre as molestias internas do olho, traduzidas pelo Dr. Manoel da Gama Lobo. Rio de Janeiro, 1876.

Molestias parasitarias nos climas intertropicaes. Pelo Dr. M. Victorino Pereira. These approvada com distinção pela Faculdade de Medicina da Bahia

Relatorio de Escola da Humanidades e Sciencias Pharmaceuticas, apresentado ao Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro pelo Pharmaceutico Janvrot.

Tribuna Pharmaceutica, publicação mensal, orgão do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro.

O Progresso Medico, periódico bi-mensal, Rio de Janeiro. Redactor principal, Dr. Domingos de Almeida Martins Costa.

Journal de Médecine et de Chirurgie Pratiques. Paris. Redacteur en chef Docteur J. Lucas Championnière.

The Medical and Surgical Reporter, a Weekly Journal. Edited by D. G. Brinton, Philadelphia.

Deutsche Zeitschrift für praktische Medicin. Redacteur: Dr. C. F. Kunze in Halle.

La Andalescia Medica, Revista medico-quirurgica-fotografica

y de ciencias accesorias. Director Dr. D. Rodóso del Castillo y Quartiellez Cordoba.

Agradecemos a todos os oifferentes.

MISCELLANEA

Remuneração entre collegas. — Sendo chamado o celebre cirurgião inglez Astley Cooper a visitar um doente, seu discípulo, deu-lhe este logo o honorario da visita, que foi recusado com visíveis mostras de agastamento. O pobre estudante desfez-se em desculpas, dizendo, entre outras cousas, que julgára não ser offensiva a offerta, visto havel-a aceitado o professor F... por uma visita que lhe fizera antes.

Está desculpado, mas com uma condição, disse A. Cooper; chame o Dr. F... em conferencia commigo, e offereça a esportula (fee) primeiro a mim. O estudante assin fez. No momento de lhe ser apresentado o honorario da conferencia, Astley Cooper declinou recebel-o, dizendo:—Não esperava que me julgasse tão miseravel que commettesse a indignidade de aceitar dinheiro por serviços profissionaes a quem já tem direito a ser considerado como um collega!

Escusado é dizer que o Dr. F... também não aceitou...

Esta anedota vem, por outras palavras, na *Vida* do grande cirurgião, escripta por seu sobrinho Bransby Cooper, tambem ja falecido.

Valor de um diploma de Philadelphia. — *0 Med. Times & Gazette* de 23 de Setembro dá conta de um processo julgado em Londres, em que figura um individuo que se inculava doutor em medicina. O seu advogado produziu um *imponente* documento, para provar que o seu cliente tinha todo o direito a usar do titulo de doutor; era um diploma de Philadelphia, que consta haver-lhe custado 31 libras esterlinas. A defesa não foi aceita, e o juiz condemnou o accusado em 5 libras de multa, e nas custas.

Parece que este appellara para um tribunal superior.